

ANULA O ATO Nº 176/2022 referente ao servidor: Ribeirão das Neves – Servidor aposentado, MaSP 828081-0, Claudia Maria Teixeira Catisane, PEPI P, 1º cargo, na parte em que concedeu FÉRIAS-PRÊMIO EM ESPÉCIE, publicado em 29/12/2022, por motivo de duplicidade de publicação.

ANULA O ATO Nº 177/2022 referente ao servidor: Pedro Leopoldo – Servidor aposentado, MaSP 848643-3, Maria de Fátima Costa, PEBIII H, 1º cargo, na parte em que concedeu FÉRIAS-PRÊMIO EM ESPÉCIE, publicado em 29/12/2022, por motivo de duplicidade de publicação.

ANULA O ATO Nº 178/2022 referente ao servidor: Ribeirão das Neves – Servidor aposentado, MaSP 859397-9, Rosane Maria Ferreira de Faria, PEBII P, 1º cargo, na parte em que concedeu FÉRIAS-PRÊMIO EM ESPÉCIE, publicado em 29/12/2022, por motivo de duplicidade de publicação.

ANULA O ATO Nº 179/2022 referente ao servidor: Ribeirão das Neves – Servidor aposentado, MaSP 859397-9, Rosane Maria Ferreira de Faria, PEBII P, 1º cargo, na parte em que concedeu FÉRIAS-PRÊMIO EM ESPÉCIE, publicado em 29/12/2022, por motivo de duplicidade de publicação.

29 1731909 - 1

AFASTAMENTO PRELIMINAR A APOSENTADORIA - ATO Nº 166/2022

Determina o Afastamento Preliminar à Aposentadoria por Incapacidade Permanente nos termos do Art.36, §1º, II CE/89, EC 104/20, c/c art.7º, I, II, III, art. 8º, III LC 64/02, LC 156/20, do servidor: Ribeirão das Neves - E.E. Dr. Reynaldo Martins Marques - 342491, MASP 389127-2, Maria de Lourdes Silva, a partir de 26/07/2022, ref. ao ATBIV H, 1º cargo, com direito à média das remunerações de contribuição integral.

AFASTAMENTO PRELIMINAR A APOSENTADORIA - ATO Nº 167/2022

Determina o Afastamento Preliminar à Aposentadoria por Incapacidade Permanente, nos termos ART.36, §1º, II CE/89, EC 104, C/C ART.7º, I, II, III, ART. 8º, III LC 64/02, LC 156/20, C/C Art. 1º, § 4º da Lei Complementar nº 138/16 e Art. 2º, §4º do Decreto nº 47.000/16, Ribeirão das Neves - E.E. Professor Paulo Freire -310212, MASP 621604-8, Edna da Silva Dias Guimarães, a partir de 13/01/2022, ref. ao PEBI A, 1º cargo, com direito, à média das remunerações de contribuição integral.

AFASTAMENTO PRELIMINAR A APOSENTADORIA - ATO Nº 168/2022

Registra Afastamento Preliminar à Aposentadoria Voluntária, nos termos do §24 do artigo 36 da CE/89 e artigo 9º da LCE 64, de 2002, redação dada pela LCE nº 156, de 2020, do(s) servidor(es): Ribeirão das Neves - E.E. Nossa Senhora da Conceição - 10146, MaSP 298940-8, Carlos Eduardo Andrade Bonfim, a partir da data de publicação, ref. ao PEBIII P, 2º cargo, à vista de requerimento de aposentadoria pelo Art. 147, §§ 1º e 2º, Inciso I, e §3º, Inciso I, ADCT e EC 104/20, com direito a remuneração integral correspondente a carga horária de 112 h/a.

AFASTAMENTO PRELIMINAR A APOSENTADORIA - ATO Nº 169/2022

Determina o Afastamento Preliminar à Aposentadoria por Incapacidade Permanente nos termos do Art.36, §1º, II CE/89, EC 104/20, c/c art.7º, I, II, III, art. 8º, III LC 64/02, LC 156/20, do servidor: Ribeirão das Neves - E.E. Dr. Reynaldo Martins Marques - 342491, MASP 389127-2, Maria de Lourdes Silva, a partir de 26/07/2022, ref. ao ATBIV H, 1º cargo, com direito à média das remunerações de contribuição integral.

AFASTAMENTO PRELIMINAR A APOSENTADORIA - ATO Nº 170/2022

REGISTRA AFASTAMENTO PRELIMINAR À APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA, nos termos do §24 do artigo 36 da CE/89 e artigo 9º da LCE 64, de 2002, redação dada pela LCE nº 156, de 2020, do(s) servidor(es): Ribeirão das Neves - E.E. João Correa Armond-231738, MaSP 809536-6, Andreia Dutra dos Santos, a partir da data de publicação, ref. ao PEBIII N, 1º cargo, à vista de requerimento de aposentadoria pelo artigo 147, §§ 1º e 2º, incisos, e §3º, inciso I, do ADCT acrescido da Emenda Constitucional Estadual nº 104, de 2020, com direito a remuneração integral, correspondente a carga horária 112 h/a e à incorporação da gratificação, conforme os dias de direito à percepção na função de vice direção (912dias).

29 1731910 - 1

Conselho Estadual de Educação - CEE

Presidente: Felipe Michel Santos Aratijo Braga

PARECER Nº 856/SEE/CEE - PLENÁRIO/2022
PROCESSO Nº 1260.01.0078146/2021-81
RELATORA: TATIANA TILATTI MOTTA
APROVADO EM 22.11.2022

Recredenciamento da entidade Colégio Santos Dumont, mantenedora do Colégio Santos Dumont, do Município de Santos Dumont.

Conclusão
À vista do exposto e considerando o atendimento aos dispositivos legais, sou por que este Conselho responda afirmativamente ao recredenciamento da entidade Colégio Santos Dumont, mantenedora do Colégio Santos Dumont, localizado na Avenida Rui Barbosa, 348 - Centro, no Município de Santos Dumont, pelo prazo de 05 (cinco) anos, a contar de 1º de agosto de 2022, tendo em vista as disposições contidas nas Portarias CEE nºs 05/2021, 18/2021 e 06/2022.

A consideração da Câmara do Ensino Fundamental.
Belo Horizonte, 20 de novembro de 2022.
Tatiana Tilatti Motta - Relatora

Pronunciamento da Câmara do Ensino Fundamental
A Câmara do Ensino Fundamental acompanha o parecer da Câmara do Ensino Médio.

Belo Horizonte, 20 de novembro de 2022.
Bruna Caroline Morato Israel - Relatora

PARECER Nº 857/SEE/CEE - PLENÁRIO/2022
PROCESSO Nº 1260.01.0091796/2022-31
RELATORA: TATIANA TILATTI MOTTA
APROVADO EM 22.11.2022

Renovação do reconhecimento dos cursos Técnico em Enfermagem e Técnico em Segurança do Trabalho ministrados pelo Instituto Educacional Profissionalizante de Iturama, no Município de Iturama.

Conclusão
À vista do exposto e considerando o atendimento à legislação, sou por que este Conselho se manifeste favoravelmente à renovação do reconhecimento dos cursos Técnico em Enfermagem e Técnico em Segurança do Trabalho ministrados pelo Instituto Educacional Profissionalizante de Iturama, situado na Avenida Juscelino Kubitschek, 1600 - Bairro Jardim América, no Município de Iturama, pelo prazo de 05 (cinco) anos, a contar de 1º de agosto de 2022.

Belo Horizonte, 21 de novembro de 2022.
Tatiana Tilatti Motta - Relatora

PARECER Nº 860/SEE/CEE - PLENÁRIO/2022
PROCESSO Nº 1260.01.0078020/2021-88
RELATORA: ANDREA CRISTINA DUNGAS SANTOS
APROVADO EM 22.11.2022

Recredenciamento da entidade Centro de Educação Infantil Dúrio & Mattos Ltda - ME, mantenedora do Centro Educacional Aquarela, do Município de Bicas.

Conclusão
À vista do exposto e considerando o atendimento à legislação, que este Conselho responda afirmativamente ao recredenciamento da entidade Centro de Educação Infantil Dúrio & Mattos Ltda - ME, mantenedora do Centro Educacional Aquarela, localizado na Rua Salvador Ferreira Filho, 91 - Bairro Alto das Brisas, no Município de Bicas, pelo prazo de 05 (cinco) anos, a contar de 1º de agosto de 2022, tendo em vista o disposto nas Portarias CEE nºs 13/2020, 05/2021, 18/2021 e 06/2022.

Belo Horizonte, 22 de novembro de 2022.
Andréa Cristina Dugas Santos - Relatora

PARECER Nº 861/SEE/CEE - PLENÁRIO/2022
PROCESSO Nº 1260.01.0103839/2022-14
PROCESSO Nº 1260.01.0103876/2022-82
RELATORA: KÁTIA LILIANE ALVES CANGUÇU
APROVADO EM 22.11.2022

Recredenciamento da entidade mantenedora Escola Athenas Ltda. - ME e renovação de reconhecimento do Ensino Fundamental (anos finais) ministrado pela Escola Athenas, no Município de Uberlândia.

Conclusão
À vista do exposto e atendidas as exigências legais, sou por que este Conselho tome conhecimento das alterações societárias ocorridas no período de 2000 a 2019 e responda afirmativamente ao recredenciamento da entidade Escola Athenas Ltda. - ME, pelo prazo de 05 (cinco) anos, a contar de 04 de março de 2020, e se manifeste favoravelmente à renovação de reconhecimento do Ensino Fundamental (anos finais) ministrado pela Escola Athenas, no Município de Uberlândia, pelo prazo de 05 (cinco) anos, a contar de 01 de agosto de 2022, tendo em vista o disposto nas Portarias CEE nºs 13/2020, 05/2021, 18/2021 e 06/2022.

A consideração da Câmara do Ensino Médio.
Belo Horizonte, 21 de novembro de 2022.
Kátia Liliane Alves Canguçu - Relatora

Pronunciamento da Câmara do Ensino Médio
A Câmara do Ensino Médio acompanha o parecer da Câmara do Ensino Fundamental no que se refere às alterações societárias e ao recredenciamento da entidade Escola Athenas Ltda. - ME, mantenedora da Escola Athenas, do Município de Uberlândia.

Belo Horizonte, 21 de novembro de 2022.
Girleine Figueiró Oliveira - Relatora

PARECER Nº 862/SEE/CEE - PLENÁRIO/2022
PROCESSO Nº 1260.01.0090851/2022-35
RELATORA: ANDREA CRISTINA DUNGAS SANTOS
APROVADO EM 22.11.2022

Reconhecimento do Ensino Fundamental (anos iniciais) ministrado pela Escola Municipal Professora Ignácia de Abreu Costa Soares, no Município de Rio Pomba.

Conclusão
À vista do exposto e considerando o atendimento à legislação, que este Conselho se manifeste favoravelmente ao reconhecimento do Ensino Fundamental (anos iniciais) ministrado pela Escola Municipal Professora Ignácia de Abreu Costa Soares, localizada na Rua Pedro Martins Gaudereto, 255 - Bairro Jardim América, no Município de Rio Pomba, pelo prazo de 05 (cinco) anos, a contar de 01 de agosto de 2022, tendo em vista os dispositivos da Portaria CEE nº 06/2022.

Belo Horizonte, 22 de novembro de 2022.
Andréa Cristina Dugas Santos - Relatora

PARECER Nº 864/SEE/CEE - PLENÁRIO/2022
PROCESSO Nº 1260.01.0053369/2022-48
RELATORA: ANDREA CRISTINA DUNGAS SANTOS
APROVADO EM 22.11.2022

Renovação de reconhecimento do Ensino Fundamental (anos iniciais) ministrado pela Escola Municipal de Tempo Integral Maria de Lourdes Duarte Moreira dos Santos, no Município de São Gonçalo do Rio Abaixo.

Conclusão
À vista do exposto e considerando o atendimento à legislação, que este Conselho se manifeste favoravelmente à renovação do reconhecimento do Ensino Fundamental (anos iniciais) ministrado pela Escola Municipal de Tempo Integral Maria de Lourdes Duarte Moreira dos Santos, localizada na Rua Av. Central, 449 - Bairro Santana, no Município de São Gonçalo do Rio Abaixo, pelo prazo de 05 (cinco) anos, a contar de 01 de agosto de 2022, tendo em vista os dispositivos da Portaria CEE nº 06/2022.

Belo Horizonte, 22 de novembro de 2022.
Andréa Cristina Dugas Santos - Relatora

PARECER Nº 865/SEE/CEE - PLENÁRIO/2022
PROCESSO Nº 1260.01.0100884/2022-65
RELATORA: ANDREA CRISTINA DUNGAS SANTOS
APROVADO EM 22.11.2022

Reconhecimento do Ensino Fundamental (anos iniciais) ministrado pela Escola Municipal São José, no Município de Poté.

Conclusão
À vista do exposto e considerando o atendimento às exigências legais, que este Conselho se manifeste favoravelmente ao reconhecimento do Ensino Fundamental (anos iniciais) ministrado pela Escola Municipal São José, situada na Avenida Nossa Senhora das Graças, s/nº, Povoado de Baixinha de Todos os Santos, no Município de Poté, pelo prazo de 05 (cinco) anos, a contar de 1º de agosto de 2022, tendo em vista o disposto nas Portarias CEE nºs 05/2021, 18/2021 e 06/2022.

Belo Horizonte, 21 de novembro de 2022.
Andréa Cristina Dugas Santos - Relatora

PARECER Nº 866/SEE/CEE - PLENÁRIO/2022
PROCESSO Nº 1260.01.0004798/2020-31
RELATORA: KÁTIA LILIANE ALVES CANGUÇU
APROVADO EM 22.11.2022

Renovação do reconhecimento do Ensino Fundamental (anos iniciais) ministrado pela Escola Municipal Quintino Borges, no Município de Ibracatu.

Conclusão
À vista do exposto e considerando o atendimento à legislação, que este Conselho se manifeste favoravelmente à renovação do reconhecimento do Ensino Fundamental (anos iniciais) ministrado pela Escola Municipal Quintino Borges, localizada no Povoado de Capim Vermelho, zona rural do Município de Ibracatu, pelo prazo de 05 (cinco) anos, a contar de 1º de agosto de 2022, tendo em vista o disposto nas Portarias CEE nºs 13/2020, 05/2021, 18/2021 e 06/2022.

Belo Horizonte, 21 de novembro de 2022.
Kátia Liliane Alves Canguçu - Relatora

PARECER Nº 867/SEE/CEE - PLENÁRIO/2022
PROCESSO Nº 1260.01.0088292/2022-64
RELATORA: KÁTIA LILIANE ALVES CANGUÇU
APROVADO EM 22.11.2022

Alteração societária na entidade Centro Educacional Carrossel EIRELI - ME, mantenedora do Centro Educacional Carrossel, do Município de Teófilo Otoni.

Conclusão
À vista do exposto, que este Conselho tome ciência da alteração societária na entidade Centro Educacional Carrossel EIRELI - ME, com sede na Rua Antônio Otoni de Castro, 244 - Bairro de Fátima, no Município de Teófilo Otoni, mantenedora do Centro Educacional Carrossel, situado na Rua Antônio Otoni de Castro, 232 - Bairro de Fátima, no mesmo município.

Belo Horizonte, 21 de novembro de 2022.
Kátia Liliane Alves Canguçu - Relatora

PARECER Nº 868/SEE/CEE - PLENÁRIO/2022
PROCESSO Nº 1260.01.0118672/2021-39
RELATORA: KÁTIA LILIANE ALVES CANGUÇU
APROVADO EM 22.11.2022

Reconhecimento do Ensino Fundamental (anos finais) ministrado pelo Instituto Regina Mater de Educação, no Município de Juiz de Fora.

Conclusão
À vista do exposto e considerando o atendimento às exigências legais, que este Conselho se manifeste favoravelmente ao reconhecimento do Ensino Fundamental (anos finais) ministrado pelo Instituto Regina Mater de Educação, situado na Rua Olegário Maciel, 2175 - Bairro Paineiras, no Município de Juiz de Fora, pelo prazo de 05 (cinco) anos, a contar de 01 de agosto de 2022, observados os dispositivos das Portarias CEE nºs 18/2021 e 06/2022.

Belo Horizonte, 21 de novembro de 2022.
Kátia Liliane Alves Canguçu - Relatora

PARECER Nº 869/SEE/CEE - PLENÁRIO/2022
PROCESSO Nº 1260.01.0093012/2022-82
PROCESSO Nº 1260.01.0093159/2022-90
RELATORA: KÁTIA LILIANE ALVES CANGUÇU
APROVADO EM 22.11.2022

Renovação do reconhecimento do Ensino Fundamental (anos iniciais) e da Educação de Jovens e Adultos - Ensino Fundamental (anos finais) ministrados pelo Centro de Integração Passo a Passo, no Município de João Pinheiro.

Conclusão
Face ao exposto, que este Conselho se manifeste favoravelmente à renovação de reconhecimento do Ensino Fundamental (anos iniciais) e da Educação de Jovens e Adultos - Ensino Fundamental (anos finais) ministrados pelo Centro de Integração Passo a Passo, situado na Rua José Carlos Uchôa, 331 - Jardim Bela Vista, no Município de João Pinheiro, pelo prazo de 05 (cinco) anos, a contar de 1º de agosto de 2022, considerando o disposto em portarias deste Conselho.

Belo Horizonte, 21 de novembro de 2022.
Kátia Liliane Alves Canguçu - Relatora

29 1732217 - 1

Fundação Helena Antipoff - FHA

Presidente: Vicente Tarley Ferreira Alves

PORTARIA Nº 60/FHA/2022

Constitui Comissões de Análise de Títulos e Documentos, Gestão de Documentos, Processamento Eletrônico e Recurso de Primeira Instância, para executar o Processo de Inscrição, regido pelo Edital nº41, de 8 de novembro de 2022, para formação de cadastro reserva de quadro de magistério e outras providências.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO HELENA ANTIPOFF, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Estadual nº 22.257, de 27 de julho de 2016 e pelo Decreto nº 47.906, de 2 de abril de 2020 e considerando:

I - As disposições contidas no subitem 1.2, do Edital nº41, de 8 de novembro de 2022, visando a formação de cadastro de reserva ao exercício da função de Professor de Educação Básica - PEB, regente de aulas nos componentes curriculares da Educação Profissional Técnica de Nível Médio do curso concomitante e subsequente em Administração, a ser ministrada pela Escola Sandoval Soares de Azevedo, no município de Ibitiré, com uso da metodologia SEBRAE.

RESOLVE:

Art.1º Instituir Comissões para análise de Títulos e Documentos, Processamento Eletrônico, Gestão de Documentos e Recurso de Primeira Instância

Art. 2º Integrar as Comissões os seguintes servidores:

1 - Comissão Executiva

Nome	MASP	
Luciene Millo Campos	10181071	Presidente
Alexandre Daniel Gomes	4457644	Membro
Josiane Antônia Teixeira	11596103	Membro

Art.3º Compete a Comissão Executiva:

I - Adiar ou suspender, motivadamente, as etapas de realização do Processo de Inscrição em consonância com a Direção Superior;

II - Aditar eventuais comunicados, instruções, convocações relativas ao certame;

III - Supervisionar a aplicação das regras estabelecidas nos Editais durante a realização do Processo de Inscrição;

IV - Oferecer o apoio logístico necessário ao bom andamento dos trabalhos;

V - Orientar as Comissões de que trata os incisos II, III, IV e VI quanto à correta aplicação das regras do edital;

VI - Reunir, orientar e capacitar as Comissões;

VII - Comunicar à Direção Superior quaisquer anormalidades ou irregularidades detectadas;

VIII - Assegurar a divulgação dos resultados de cada etapa;

IX - Encaminhar o Processo para homologação do Presidente;

X - Exercer outras atividades correspondentes.

II - Comissão Análise de Títulos e Documentos

Nome	MASP	
Luciene Millo Campos	10181071	Presidente
Alexandre Daniel Gomes	4457644	Membro
Anne Paulino Bajur	14127161	Membro
Carla Fabiana Tamborelli	12288320	Membro
Cláudio de Oliveira Costa	10023604	Membro
Daviana Alessandra Colen Parreiras Pinto	14045025	Membro
Fernanda Mara dos Santos Souza	11596004	Membro
Gisele Duval de Araújo	11618212	Membro
Ionete Izidora Manini Rodrigues	11876141	Membro
Josiane Antônia Teixeira	11596103	Membro
Mariana Marques da Costa	11140191	Membro
Renata Rocha Zagnoli	10189132	Membro
Renata Patricia Menezes	10744704	Membro
Tais Aparecida Campos Souza	14712988	Membro

Art.4º Compete a Comissão de que trata o inciso II analisar os documentos anexados pelo candidato na inscrição, observando o disposto nos Editais e emitir os Pareceres.

Art. 5º A Presidência da Comissão de que trata o inciso II em seus impedimentos e ausências será substituído pelo integrantes respectivamente dos itens 2, 9 e 10.

Art.6º A Comissão de que trata o inciso II encaminhará os resultados da análise documental à Comissão de Gestão de Documentos para fins de conferência, organização e controle.

III - Comissão Gestão de Documentos

Nome	MASP	
Geovanna Gonçalves Soares	13508254	Presidente
Alessandra Mara de Assis	15262546	Membro
Amauri Prudêncio de Sousa	15262546	Membro
Weriston Fernandes Silva	13604194	Membro

Art.7º Compete a Comissão de Gestão de Documentos:

I - Imprimir e/ou executar os downloads de todos os documentos anexados pelo candidato na inscrição, inclusive nas fases recursais;

II - Encaminhar as fichas analisadas à Comissão de Processamento Eletrônico, para fins de publicar o resultado do site Institucional www.fha.mg.gov.br;

III - Encaminhar aos candidatos os Pareceres elaborados na Análise de Títulos, conforme e-mail que consta na ficha de inscrição;

IV - Encaminhar os recursos interpostos à Comissão de Recurso de Primeira Instância;

V - Encaminhar aos candidatos as respostas dos recursos;

VI - Exercer outras atividades correspondentes no que se refere ao mecanismo de tramitação documental.

IV - Comissão Recurso de Primeira Instância

Nome	MASP	
Tais Alves Pereira	15260961	Presidente
Juliane Silva Pinto	15263809	Membro
Viviane Toscano Sad	12962221	Membro

Art. 8º Compete a Comissão de que trata o inciso IV:

I - Julgar eventuais recursos interpostos contra suas decisões das Comissões de que trata os incisos II, segundo os critérios definidos no Edital ou pelos órgãos de controle e fiscalização;

II - Encaminhar o resultado da análise recursal à Comissão de Gestão de Documentos para fins de conferência, organização e controle e envio ao Recorrente;

III - Exercer outras atribuições no que se refere a operacionalização dos Recursos.

V - Comissão de Processamento Eletrônico

Nome	MASP	
Luciano Matos	10181535	Presidente
Amauri Prudêncio de Sousa	15262546	Membro
Weriston Fernandes Silva	13604194	Membro

Art.9 Compete a Comissão de que trata o inciso V:

I - Providenciar a divulgação dos Editais no site Institucional www.fha.mg.gov.br;

II - Publicar eventuais comunicados e outros documentos no site e o extrato no órgão oficial do Estado de Minas Gerais;

III - Executar outras atividades correlatas para operacionalizar o Processamento Eletrônico;

Art.10 São deveres dos Presidentes das Comissões:

I. Dirigir os trabalhos;

II. Orientar os demais membros quanto às normas do Processo;

III. Zelar pela qualidade do registro documental do certame;

IV. Zelar pela ordem no ambiente em que a avaliação estiver sendo realizada;

V. Apurar as notas dos candidatos em cada etapa e ao final do Processo.

Art.11 São deveres comuns a todos os membros da Comissão:

I - Zelar pelo fiel cumprimento dos Editais;

II - Manter o sigilo necessário à manutenção da lisura do certame;

III - Participar de reuniões de treinamento/capacitação relacionados ao Processo;

IV - Registrar os atos praticados e ocorrências havidas durante o certame;

V - Cumprir o cronograma de atividades divulgado e os horários programados;

VI - Comunicar imediatamente aos Presidentes das Comissões situações de anormalidade;

VII - Manter postura condizente com o ambiente do Processo de Inscrição.

Art.12 As Comissões de que trata esta Portaria, terá decisão terminativa quanto a etapa correspondente do Processo de Inscrição, observadas as normas do referido Edital.

Art.13 Eventuais recursos de segunda instância, ficarão exclusivamente a cargo da Procuradoria da Fundação.

Art.14 Os membros da Comissão de que trata esta Portaria deverão firmar Termo de Compromisso e Responsabilidade, segundo o modelo do anexo I, que fará parte da documentação produzida na realização do certame.

Art.15 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Executiva em conjunto com a Procuradoria e Diretoria de Planejamento, Gestão e Finanças.

Art.16 Homologado o Processo de Inscrição, as Comissões de que trata esta Portaria se extinguirão automaticamente.

Art.17 Esta Portaria entra em vigor na data de publicação com efeitos retroativos a 8 de novembro de 2022.

Ibitiré, 29 de dezembro de 2022.

VICENTE TARLEY FERREIRA ALVES
Presidente da Fundação Helena Antipoff

ANEXO I

TERMO DE COMPROMISSO E RESPONSABILIDADE

1. DADOS DO PROCESSO DE INSCRIÇÃO

1.1. Número dos Editais nº41, de 8 de novembro de 2022.

2. INTEGRANTE DA COMISSÃO:

[] Comissão Executiva [] Comissão de Análise de